



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER N° 002/2021

Solicita-nos o Departamento de Recursos Humanos, parecer acerca do ato de Pessoal publicado dia 19/02/2020.

Conforme consta:

1. **Ana Paula Stormovski Ferreira Dutra**, contratada para o cargo em comissão através da portaria 016/2021, data de 17/02/2021.

Trata-se aqui de contratação de funcionário comissionado para a Administração da Câmara Municipal de Apiacás.

Trata-se aqui de contratação de profissional comissionado para a Administração da Câmara Municipal de Apiacás.

Justificativa: Refere-se à contratação para o cargo comissionado de livre nomeação de Assessor Jurídico.

Porem recomendo que em atendimento as determinações da **Resolução de Consulta do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso n°: 033/2013** -, *in verbis*:

“As atribuições de representação judicial e extrajudicial, de consultoria e de assessoramento jurídico, desempenhadas de forma contínua e permanente nas Câmaras Municipais, que não caracterizem direção, chefia ou assessoramento direto à autoridade nomeante ou aos vereadores, devem ser realizadas por servidor concursado investido em cargo de provimento efetivo de advogado público.”

Desta forma, **RECOMENDO** a Vossa Excelência que adote as devidas medidas saneadoras e que realize o concurso público para provimento da vaga para o cargo efetivo de advogado público, conforme normatização do TCE/MT.

Em análise a documentação da pasta funcional do profissional contrato que foram apresentadas no ato do contratação ao departamento de recursos humanos da Câmara Municipal de Apiacás, os documento apresentados estão de acordo com o checklist de contratação, sendo a responsabilidade e veracidade dos documentos apresentados inteiramente do profissional contratado.

Sendo Assim, entendemos que os Atos realizados possuem legalidade, quanta a contratação do cargo em comissão, mas não exclui a necessidade de realização de concurso público para o provimento de cargo efetivo em atendimento ao julgado do outro **TCE/MT**.

S.M.J., é este o Parecer.

Apiacás/MT, 03 de março de 2021.

Kátia Regina da Silva
Controladora Interna